

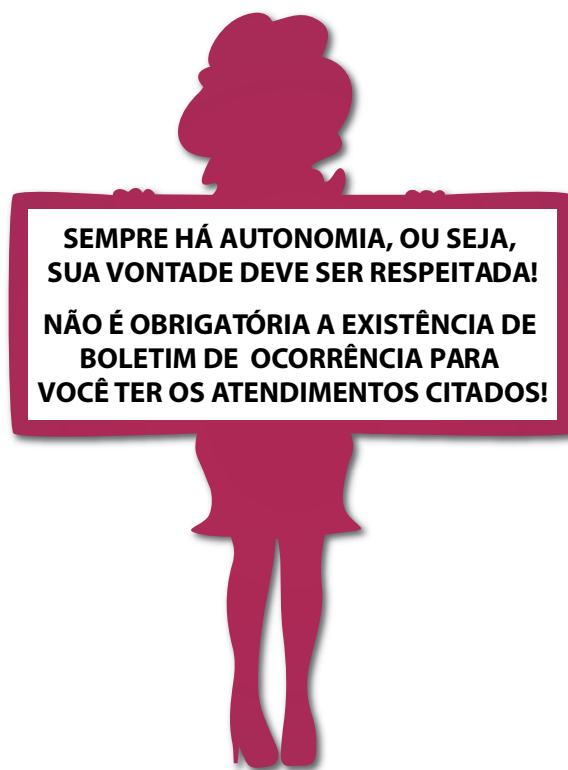
O Direito à Saúde é universal. Por conta disso você tem o direito de ser atendida por um especialista em ginecologia imediatamente após sofrer o estupro. Tal atendimento ocorrerá na rede de saúde mais próxima de sua residência ou em um hospital de referência, como o Pérola Byington (atendimento 24 horas).

Esse atendimento consistirá em atendimento ginecológico, realização de exames para diagnóstico de infecções genitais, amparo médico, psicológico e social imediatos (Lei n.º 12.845/2013).

Após o atendimento de emergência, outros podem ocorrer, visando, principalmente, ao uso de medicação contra doenças e gravidez (É importante saber que esses remédios têm o efeito desejado se tomados nos prazos máximos de: 3 dias, contra vírus HIV - 5 dias, contra gravidez indesejada – 10 dias, contra outras Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs).

Se houver gravidez, importante saber do direito à sua interrupção, chamado “aborto legal”, que deve ocorrer até a 20ª semana de gravidez. Essa forma de aborto não depende de autorização judicial, nem de boletim de ocorrência.

Caso não seja esse o desejo da mulher, há a assistência pré-natal e opção de entrega da criança para adoção (entrega protegida).



**SEMPRE HÁ AUTONOMIA, OU SEJA,
SUA VONTADE DEVE SER RESPEITADA!
NÃO É OBRIGATÓRIA A EXISTÊNCIA DE
BOLETIM DE OCORRÊNCIA PARA
VOCÊ TER OS ATENDIMENTOS CITADOS!**

O QUE FAZER?

Acolhimento pela Rede socioassistencial. Como a situação de violência é traumatizante, você tem o direito a receber acompanhamento psicológico. O encaminhamento para esse serviço deve ocorrer pelo serviço de saúde que atendeu a mulher ou em qualquer UBS próxima a sua residência.

Se a violência ocorreu no percurso ao trabalho, ou de volta para casa, você tem o direito de fazer a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), o que garante direitos à mulher trabalhadora – A CAT é feita pela própria empresa ao INSS;

Lavatura de Boletim de Ocorrência, em qualquer Delegacia. Isso fará com que o crime seja investigado. Também é a partir do Boletim de Ocorrência que você será encaminhada para a realização de exame de corpo de delito – exame realizado no IML que comprova a existência da violência e quais as lesões decorrentes dela. É importante que o Boletim de Ocorrência seja feito com rapidez, para garantir que o exame de corpo de delito não demore. Na cidade de São Paulo há um atendimento do IML dentro do Hospital Pérola Byington, o que facilita o atendimento da mulher.

Caso a violência sexual sofrida seja uma forma de violência doméstica – porque a relação sexual forçada (contra a vontade ou de um jeito que a mulher não concorda) por parte do marido/companheiro é também uma violência sexual -, você pode buscar atendimento nas Casas e Centros de Cidadania da Mulher, onde há atendimento socioassistencial, grupos e atendimento jurídico por um Defensor Público.